

**Anexo ao Tarifário**

**TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA**

**TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO**

**TARIFA DE ADESÃO - RESÍDUOS SÓLIDOS**

**LIGAÇÃO DE ÁGUA:**

a existência e disponibilidade de serviço de fornecimento de água no local implica o pagamento desta tarifa por cada prédio, uma única vez.

A tarifa é calculada em função do metro quadrado de área útil de construção de acordo com o preço constante do Tarifário em vigor.

A área útil é aferida de acordo com a documentação constante do projecto apresentado pelo Requerente para efeitos de licenciamento da obra.

No caso de obras de alteração, reconstrução ou ampliação, é devida desde que as obras determinem o aumento de número de fogos.

**Responsável: Dono de Obra**

**Modo:** por solicitação à Taviraverde, devendo o Requerente apresentar-se acompanhado de documento emitido ou confirmado pelo Serviço de Obras da CMT que permita verificar a área a considerar; a CMT solicita a apresentação de comprovativo de pagamento desta Tarifa para efeitos de emissão da licença de obras.

**Momento:** antes da emissão da licença de obras;

**LIGAÇÃO DE SANEAMENTO:**

a existência e disponibilidade de serviço de recolha de saneamento no local implica, o pagamento desta tarifa, por cada prédio, uma única vez.

A tarifa é calculada em função do metro quadrado de área útil de construção. A área útil é aferida de acordo com a documentação constante do projecto apresentado pelo Requerente para efeitos de licenciamento da obra.

É ainda devida, no caso de obras de alteração, que determinem o aumento de número de fogos.

**Responsável: Dono de Obra**

**Modo:** por solicitação à Taviraverde, devendo o Requerente apresentar-se acompanhado de documento emitido pelo Serviço de Obras da CMT pelo qual se permita verificar a área a considerar; a CMT solicita a apresentação de comprovativo de pagamento desta Taxa para efeitos de emissão da licença de obras.

**Momento:** antes da emissão da licença de obras.

**Resíduos Urbanos**

**Tarifa de adesão** - a existência e disponibilidade de serviço de recolha de lixo no local o pagamento desta tarifa, por cada prédio, uma única vez.

A tarifa é calculada em função do número de fogos e respectiva tipologia, de acordo com o Tarifário em vigor.

No caso de instalações não domésticas, categoria residual, a área útil é aferida de acordo com a documentação constante do projecto apresentado pelo Requerente para efeitos de licenciamento da obra.

É ainda devida, no caso de obras de alteração, que determinem o aumento de número de fogos.

**Responsável: Dono de Obra**

**Modo:** por solicitação à Taviraverde, devendo o Requerente apresentar-se acompanhado de documento emitido pelo Serviço de Obras da CMT ou por este confirmado que permita verificar o número e a tipologia do(s) fogo(s); a CMT solicita a apresentação de comprovativo de pagamento desta Taxa para efeitos de emissão da licença de obras.

**Momento:** Antes emissão da licença de obras (1)

- (1) Alteração em vigor a partir de 1 de Agosto de 2011.
- (2) Até 1 de Agosto de 2011, a Tarifa de Adesão era devida até à emissão da Licença de Utilização. Nas situações em que tenham sido liquidadas as tarifas de Ligação (construções com licença de obras emitida) e ainda não tenha sido emitida a Licença de Utilização, os Donos de Obra mantêm a possibilidade de proceder ao pagamento da Tarifa de Adesão até à data de emissão da Licença de utilização, sem qualquer penalização.